



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº001/2025

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 180034. Mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA 08/2024, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NA UNIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ICS”.

1. DO OBJETIVO

Promover a extensão, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, com inovação na ciência e tecnologia da área de saúde.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 02 (duas) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NA UNIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo as 02 (duas) vagas para contratação imediata, sendo (01) uma vaga de técnico em eletrônica, 01 (uma) vaga para técnico em mecânica ou eletromecânica e mais 02 vagas para cadastro de reserva, sendo 01 (uma) para técnico em eletrônica e 01 (uma) vaga para técnico em mecânica ou eletromecânica).

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº08/2024 – Projeto180034, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAPEX PARA APOIAR AS AÇÕES DA UFBA, ATRAVÉS DO CHS, NA UNIDADE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS, supervisionadas pelo Engenheiro Clínico, Edson Palhares Leite.



2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, mais o seguro de vida.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS (AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de técnico ou graduação com o curso técnico e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação do Projeto.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a IN FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio

3.3. O (A) candidato (a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.



4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

a) A primeira etapa será de avaliação de curriculum;

- Avaliação do Curriculum;
- Participação em congresso, simpósio;
- Cursos e capacitações profissionais.

b) A segunda etapa será entrevista com pontuação em Barema (ver anexo);

Com seleção definida em função da pontuação obtida a partir dos critérios apresentados a seguir:

Para fins da análise será calculada a média aritmética simples entre notas **A=10 e B=10**.

4.2. Em se tratando de empate, será considerada a nota da entrevista, como primeiro critério de desempate, seguido do rendimento acadêmico e da avaliação de curriculum.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 12 de maio de 2025 até as 23h59min do dia 16 de maio de 2025.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line, através de conta Google, disponível no link: <https://forms.gle/iYGHkLsqCJ4w7ouEA>

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1. Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.1.1. Prestar assistência nas atividades de manutenções preventivas, corretivas, certificações e calibrações de equipamentos laboratoriais;

8.1.2. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e estudos de pesquisa e desenvolvimento;

8.1.3. Apoiar na análise dos indicadores de manutenção;

8.1.4. Auxiliar na elaboração de planos de manutenção.

8.2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3. Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4. Manter assiduidade nas atividades de estágio.



8.5. O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

09. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital	12/05/2025	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Período de inscrições	12 A 16/05/2025	Inscrições devem ser feitas exclusivamente através do preenchimento do formulário indicado no item 5.2.
Homologação das inscrições	21/05/2025	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Seleção (processo seletivo) avaliação de currículo e entrevistas e pontuação do barema.	22/05/2025 A 30/05/2025	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2025	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site
Requerimento de recurso do resultado da seleção	06/06/2025	Conforme item 07
Resultado final Seleção	11/06/2025	Ver em https://www.fapex.org.br/Fapex/Site



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

10.2. As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

10.3. Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4. O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 08/2024 firmado entre a FAPEX/UFBA.

10.5. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail zilda.admlabimuno@gmail.com.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.



ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO (A)			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Experiência de atuação como estagiário (a) na área de manutenção Experiência como monitor (a) de disciplina, no PIBID ou PET	20	3	60
Formação complementar na área de manutenção (cursos, oficinas minicursos diversos e informática)	20	1	20
Nota do histórico	10	2	20
		TOTAL	100

Salvador – BA, 30 de abril de 2025.

Prof. Roberto Meyer

Prof. Roberto José Meyer Nascimento Coord Lab de Imunologia

Siape nº 285947

ICS | UFBA

Coordenador do projeto FAPEX nº 18034

Instituto de Ciências da Saúde, Laboratório de Imunologia da Universidade Federal da Bahia